

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, E A EMPRESA **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**, localizada à Rodovia PB 321, s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.234.399/0001-40, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 1.661.016 - ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.373.224-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 07/2017, processo administrativo nº 23077.006929/2021-97, com fundamento nos arts. 55, 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

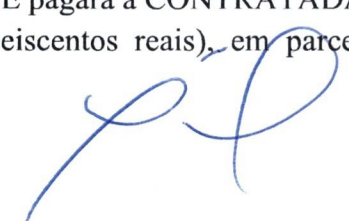
1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 07/2017**, que possui como prestação de serviços prestação de serviços coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento nos arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 7ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 01 de março de 2021 até o dia 01 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais), em parcelas



correspondentes aos serviços efetivamente executados, conforme os termos de aceites definitivos emitidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função: 12 – Educação
- Subfunção: 364 – Ensino Superior
- Programa: 5013 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- Ação: 20RK – Funcionamento de Instituições de Ensino Superior
- PTRES: 169800
- Natureza da Despesa: 3390.00 – Outras Despesas Concorrentes.
- Fonte de Recurso: 8100000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 26 de fevereiro de 2021.

José Daniel Diniz Melo

Reitor

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

FELIPE AUGUSTO DE LIRA

SOARES:05337322478

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO DE LIRA
SOARES:05337322478
Dados: 2021.03.15 17:04:05
-03'00'

CONTRATADA

CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

____ CPF: _____